



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37

Rodovia PA-257 (Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP: 68.170-000

DECRETO Nº 4.838/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE – DO MUNICÍPIO DE JURUTI.**

A Exma. Sra. LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti, art. 63, incisos II e XXVII, e no exercício de seu cargo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021-2025, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Maria Izabel Nascimento Silva;
Suplente: Keila Simone Nogueira Campos.

**II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA
EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:**

Titular: Elky Batista Barroso;
Suplente: Josivaldo Canto Gomes;
Titular: Iza Graziella Silva Veiga Batista;
Suplente: Uila Manoela dos Santos.

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Euler Kanamé Vieira Kobayashi;
Suplente: Iana dos Santos Silva;
Titular: Ricelli Bandão Guimarães;
Suplente: Natalina dos Santos Nascimento.

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:


Titular: Auristavo Santarém;
Suplente: Josenilson da Silva Souza;
Titular: Benedito Tavares do Amaral;
Suplente: Maria Betânia Mota do Nascimento.

Art. 2º - A composição e o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – serão regidos pela Lei Municipal nº 325/2000, de 12 de dezembro de 2000, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, aos 03 dias do mês de maio de 2021.


LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti


WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.499/2021
Wilson M. Navarro Junior
Secretário de Educação
Decreto Nº: 4.499/2021

Publicado em conformidade com o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti
Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 03 de maio de 2021.


RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.488/2021